Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 904/98

CONCEDE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Aos Membros do Conselho Tutelar, será concedida uma remuneração mensal de dois salários mínimos mensais.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 05 de maio de 1998.

Guilherme Menezes
Prefeito